



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501.03/2019

A PRESIDENTA da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de NOVO ORIENTE, consoante autorização da PRESIDENTA da Câmara Municipal, Sra. Antonia Vilani Bernardes de Sousa, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE OFICIAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (ESIC) E OUVIDORIA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE OFICIAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (ESIC) E OUVIDORIA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE. Após análise,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **A AMARO F DA SILVA - ME**, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

A AMARO F DA SILVA - ME

CNPJ Nº 14.769.245/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

NOVO ORIENTE/CE, 15 de janeiro de 2019.

Luzia Ferreira de Oliveira
Luzia Ferreira de Oliveira

PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				
Novo Oriente/CE, 15 de janeiro de 2019.				
Item	Especificação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE OFICIAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (ESIC) E OUVIDORIA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE.	R\$ 8.520,00	R\$ 8.280,00	R\$ 7.800,00
Valor Médio dos Serviços		R\$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais).		
Visto da Comissão				Menor Preço Vencedora
Presidente:	Luzia Ferreira de oliveira	<i>Luzia Ferreira de Oliveira</i>		A AMARO F DA SILVA - ME
Membro:	Antônia Danyelle Moreira lima	<i>Antônia Danyelle M. Lima</i>		
Membro:	Antônio Weskley de Miranda portela	<i>ANTONIO WESKLEY DE MIRANDA PORTELA</i>		

Empresa 1 – ASM ASSESSORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS - CNPJ 10.636.483/0001-79

Empresa 2 – MS SOLUÇÕES - CNPJ 21.538.778/0001-29

Empresa 3- A AMARO F DA SILVA – ME - CNPJ 14.769.245/0001-92